

PROJETO DE LEI Nº 054/2022.

Autoriza a contratação de servidores em caráter temporário e emergencial, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRNADE DO SUL.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, os seguintes profissionais, com a respectiva carga horária e remuneração:

Quant.	<u>Profissional</u>	Carga Horária	<u>Remuneração</u>
02	Monitor Educacional	30 horas semanais	R\$
1.886,48			
01	Professor Área 1-Séries Inicia	is 22 horas semanais	R\$ 1.753,94

- **Art. 2º** As contratações previstas no Artigo anterior, tornam-se necessárias para a substituição das monitoras Jéssica Gerhardt e Daniela da Silva Gomes Essig e da professora Greice Stacke, que entrarão em licença maternidade.
- **Parágrafo único.** As contratações referidas no *caput* serão realizadas mediante a contratação de candidatos aprovados em concurso público e encontram-se em cadastro de reserva e, em não havendo, será realizado Processo Seletivo Simplificado.
- **Art. 3º** As contratações serão efetuadas através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 1.748, de 10 de novembro de 2017, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato.
- **Art. 4º** A remuneração, as atribuições do cargo e demais prerrogativas referente ao mesmo constam da Lei Municipal nº 1836 de 05 de abril de 2019 e Lei nº 491 de 30/12/2004.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
 - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marques de Souza, 27 de maio de 2022.

FABIO ALEX MERTZ
Prefeito



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2022

Marques de Souza, 27 de maio de 2022.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis, encaminhamos para vossa apreciação pedido de autorização para a contratação em caráter temporário e emergencial de profissionais para ocupar cargos de Monitores Educacionais, visando a substituição de duas servidoras que entrarão em licença maternidade.

As servidoras a serem substituídas são Jéssica Gerhardt, Daniela da Silva Gomes Essig e Greice Stacke, as quais se afastarão por 120 dias, prorrogáveis por mais 60, havendo interesse das mesmas, consoante faculta a legislação vigente.

O Município está realizando concurso público para o cargo, cuja lista do cadastro de reserva pode servir de lista para a contratação objeto da presente lei, ou em não sendo possível, será realizado Processo Seletivo Simplificado.

Desta feita, uma vez aprovada a presente proposição, se lançará edital de processo seletivo simplificado para a efetivação da contratação, em não tendo sido homologado o concurso público.

Na expectativa da aprovação, subscrevemo-nos

Fabio Alex Mertz
Prefeito

Vereador RUDI HEID, Presidente da Câmara de Vereadores Nesta Cidade